



INSTRUÇÃO N.º 13/08

Normatiza credenciamento de estabelecimentos de ensino reconhecidos para emissão de Históricos Escolares de alunos concluintes do Ensino Fundamental ou Médio de Estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual sem reconhecimento.

A Coordenadora de Documentação Escolar, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº 03/08-DAE/SEED, DOE de 10/11/2008, que delega competência aos NREs para credenciar estabelecimento de ensino nos municípios sob sua jurisdição, com curso reconhecido, da Rede Pública Estadual, para fins de expedição de Históricos Escolares, dos alunos concluintes do ano letivo de 2008, do Ensino Fundamental e Médio, de Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual que aguardam o seu Reconhecimento, instrui os seguintes procedimentos:

1. COMPETÊNCIA DO NRE

1.1. Emite Ato Administrativo (modelo em anexo), por município, credenciando estabelecimento(s) de ensino reconhecido(s), para expedição de históricos escolares dos concluintes do Ensino Fundamental e ou Médio dos estabelecimentos não reconhecidos daquele município. Caso não haja estabelecimento de ensino reconhecido, no município de jurisdição do estabelecimento não reconhecido, o NRE deverá credenciar Estabelecimento de outro município próximo para desempenhar a função exigida.

1.2. Encaminha cópia dos Atos Administrativos à SEED/DAE/CDE.

1.3. Encaminha o Ato Administrativo aos estabelecimentos credenciados e aos não reconhecidos.

1.4. Elabora modelo de Histórico Escolar, com os dados do Estabelecimento credenciado (nome completo do Estabelecimento, Atos Oficiais, nome do Diretor, Secretário e seus Atos de designação), para serem enviados aos Estabelecimentos não reconhecidos.

1.5. Orienta, acompanha e confere todo o trabalho dos Estabelecimentos não reconhecidos e credenciados, estipulando um prazo para a tramitação desses documentos, levando em conta o prazo de entrega para o concluinte.

1.6. Faz a tramitação da documentação escolar entre o Estabelecimento não reconhecido e o Estabelecimento credenciado e vice-versa.

2. COMPETÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO NÃO RECONHECIDO

2.1. Recebe cópia do Ato Administrativo emitido pelo NRE.

2.2. Recebe modelo de Histórico Escolar preenchido com os dados do Estabelecimento credenciado.

2.3. Preenche e confere os Históricos Escolares dos concluintes.

2.4. Entrega a documentação ao NRE para encaminhamento ao Estabelecimento credenciado.

2.5. Após receber os documentos assinados pelo Diretor e Secretário do Estabelecimento credenciado, arquiva na pasta individual do aluno para posterior entrega.

2.6. O estabelecimento de ensino será credenciado para expedir os Históricos Escolares dos concluintes do ano letivo de 2008 de estabelecimentos de ensino não reconhecidos.

3. COMPETÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO CREDENCIADO

3.1. Recebe, confere e apõe o carimbo do estabelecimento nos documentos escolares.

3.2. Assina e devolve os referidos documentos ao NRE.

4. PREENCHIMENTO DO HISTÓRICO ESCOLAR

4.1. Campo Cabeçalho:

- registrar o nome completo e os Atos Oficiais do Estabelecimento de Ensino credenciado.

4.2. Campo Total de Carga Horária:

- registrar o total de carga horária de acordo com a matriz curricular de conclusão do Estabelecimento de Ensino não reconhecido.

4.3. Campo Carimbo do Estabelecimento:

- registrar o endereço (rua, número, bairro, município, CEP), telefone, fax, e-mail atualizados.

4.4. Campo Identificação do Estabelecimento, Município, Estado e Curso nas Séries cursadas:

- preencher esses campos de acordo com os dados da série e estabelecimento em que foi cursada.

4.5. Campo Assinatura do Diretor e Secretário:

- constar assinatura, nome por extenso e o Ato de Designação do Diretor e Secretário do Estabelecimento credenciado.

4.6. Campo Local e Data:

- nome do Município em que está localizado o Estabelecimento credenciado e data de expedição (que deverá ser posterior à data de emissão do Ato de Credenciamento do NRE).

4.7. Campo das Observações:

- apostilar – “Histórico Escolar expedido com o amparo legal da Portaria nº 03/08-SEED/DAE, DOE de 10/11/08 e Ato Administrativo nº/..... do NRE de.....
- após o apostilamento, o secretário do Estabelecimento credenciado deverá datar, carimbar e assinar. (*Modelo de Histórico Escolar em anexo*)

5. ANEXOS

5.1. Ato de Credenciamento do Estabelecimento- Modelo

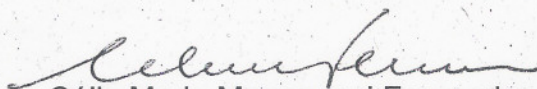
5.2. Portaria nº 03/08-DAE/SEED

5.3. Histórico Escolar – Ensino Fundamental (Modelo)

5.4. Histórico Escolar – Ensino Médio (Modelo)

6 - Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de novembro de 2008.


Célia Maria Menegassi Fernandes
Coordenadora da CDE/SEED

5. ANEXOS

5.1. Ato de Credenciamento do Estabelecimento- Modelo

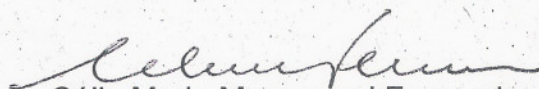
5.2. Portaria nº 03/08-DAE/SEED

5.3. Histórico Escolar – Ensino Fundamental (Modelo)

5.4. Histórico Escolar – Ensino Médio (Modelo)

6 - Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de novembro de 2008.


Célia Maria Menegassi Fernandes
Coordenadora da CDE/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE



MODELO

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº...../.....

O Chefe do NRE de, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido na Portaria nº 03/08-DAE/SEED, DOE de 10/11/08.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar os Estabelecimentos de Ensino nominados abaixo, reconhecidos, com a finalidade precípua de emitir documentação escolar para os alunos concluintes do Ensino Fundamental e/ ou Médio, egressos de Unidades Escolares que aguardam reconhecimento ou ofertam Curso(s) não reconhecido(s):

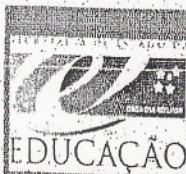
ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS	ESTABELECIMENTOS E/ OU CURSOS NÃO RECONHECIDOS
Estabelecimento Município	Estabelecimento Município Curso
Estabelecimento Município	Estabelecimento Município Curso
Estabelecimento Município	Estabelecimento Município Curso
Estabelecimento Município	Estabelecimento Município

Art. 2º - O presente Ato de Credenciamento terá sua vigência até 31 de dezembro de 2009 para expedição de Históricos Escolares de alunos concluintes do ano letivo de 2008.

Art. 3º - Se, no decorrer do período mencionado, houver o reconhecimento de Estabelecimento de Ensino / Curso supracitado, este ato perderá sua finalidade para esse mesmo Estabelecimento / Curso reconhecido.

Local e data.

Chefe do NRE



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR



PORTARIA Nº 03/08-DAE/SEED

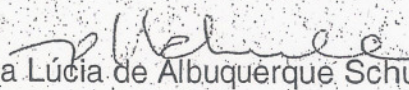
A Diretora de Administração Escolar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de certificação dos alunos concluintes de curso em estabelecimentos não reconhecidos,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Núcleos Regionais de Educação a credenciar estabelecimentos de ensino reconhecidos da rede pública estadual, que ofertam Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, com a finalidade de emitirem certificação escolar para alunos que concluírem seus estudos em 2008 em estabelecimentos com processo de reconhecimento em tramitação.

Art. 2º A presente Portaria tem por objeto a certificação dos estudos concluídos no ano letivo de 2008, tornando-se inválida para o ano letivo de 2009.

Curitiba, 23 de outubro de 2008.


Ana Lúcia de Albuquerque Schulhan
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
SUDE/SEED

Publicado no D.O.E

7846 10/11/2008

Baum 2008 / CEF - Atos Diversos / Portaria.03/08-DAE



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO MÉDIO

Registrar o endereço (rua, nº, bairro, município, CEP)
telefone, fax, e-mail atualizados

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO		
Nome completo do Estabelecimento credenciado		
MUNICÍPIO	Nome do Município em que está localizado o Estabelecimento credenciado	NRE NRE a que pertence o Estabelecimento credenciado
ENTIDADE MANTENEDORA		
Governo do Estado do Paraná		
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO CURSO
Ato (nº/ano), DOE dos Atos Oficiais do Estabelecimento credenciado.		
ATO (nº/ano - DOE data)	ATO (nº/ano - DOE data)	ATO (nº/ano - DOE data)

ALUNO						CODIGO	
SEXO	DATA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO	UF	RG	UF		
NACIONALIDADE		PAI	FILIAÇÃO				
		MÃE					

DISCIPLINAS	BASE NACIONAL COMUM												PARTE DIVERSIFICADA												CARGA HORÁRIA				RESULTADO		
																									TOTAL DE HORAS - AULA	1	2	TOTAL GERAL DE HORAS: (CAMPOS 1 E 2)			
																										TOTAL DE HORAS	COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS				
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO POR DISCIPLINA																															
1ª SÉRIE	NOTAS OU MENÇÕES																														
	CARGA HORÁRIA																														
	ANO	ESTABELECIMENTO										Município										UF	CURSO		LEI N.º						
2ª SÉRIE	NOTAS OU MENÇÕES																														
	CARGA HORÁRIA																														
	ANO	ESTABELECIMENTO										Município										UF	CURSO		LEI N.º						
3ª SÉRIE	NOTAS OU MENÇÕES																														
	CARGA HORÁRIA																														
	ANO	ESTABELECIMENTO										Município										UF	CURSO		LEI N.º						

Nome do Município em que está localizado o Estabelecimento credenciado e data de expedição que deverá ser posterior à data de emissão do Ato de Credenciamento do NRE.

LOCAL E DATA

Somente o Diretor e Secretário designados para o cargo do Estabelecimento credenciado poderão assinar.

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO (nº/ano - DOE data)

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO (nº/ano - DOE data)

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Histórico Escolar expedido com o amparo legal da Portaria nº 03/08-DAE/SEED,
DOE de 10/11/08 e Ato Administrativo nº/..... do NRE de

Local de Data.

As observações deverão ser assinadas pelo Secretário do
Estabelecimento credenciado.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

CERTIFICAMOS QUE _____

R.G. Nº _____, UF _____, DE NACIONALIDADE _____

NASCID _____ EM _____ DE _____ DE _____ EM _____

ESTADO _____, CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO MÉDIO, NOS TERMOS DA LEI

_____ E NORMAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

Mesmo Município e Data de expedição do anverso do Histórico Escolar.

_____ DE _____ DE _____

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO (nº/ano - DOE data)

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO (nº/ano - DOE data)

ÓRGÃO/SEED/NRE



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTABELECIMENTO		
Nome completo do Estabelecimento credenciado		
MUNICÍPIO	Nome do município em que está localizado o Estabelecimento credenciado	NRE NRE a que pertence o Estabelecimento credenciado
ENTIDADE MANTENEDORA		
Governo do Estado do Paraná		
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO CURSO
Ato (nº/ano/), DOE de/..... dos Atos Oficiais do Estabelecimento credenciado.		
ATO (nº/ano- data DOE)	ATO (nº/ano- data DOE)	ATO (nº/ano- data DOE)

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL

Registrar o endereço (rua, nº, bairro, município, CEP),
telefone, fax e e-mail atualizados

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO

ALUNO		CÓDIGO	
SEXO	DATA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO	UF
		RG	UF
NACIONALIDADE	FILIAÇÃO	PAI	
		MÃE	

SÉRIES	ÁREAS DE CONHECIMENTO												TOTAL DE HORAS	RESULTADO	SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO				
	BASE NACIONAL COMUM						PARTE DIVERSIFICADA								ANO	LEI N.º	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	UF
1.ª																			
2.ª																			
3.ª																			
4.ª																			
5.ª																			
6.ª																			
7.ª																			
8.ª																			

Registrar em cada série, os dados referentes ao ano e estabelecimento em que foi cursada.

Registrar em cada série, os dados referentes ao ano e estabelecimento em que foi cursada.

Nome do Município em que está localizado o Estabelecimento credenciado e data de expedição que deverá ser posterior à data de emissão do Ato de Credenciamento do NRE.

LOCAL E DATA

Somente o Diretor e Secretário designados para o cargo do Estabelecimento credenciado poderão assinar.

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO

SENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA

Histórico Escolar expedido com o amparo legal da Portaria nº 03/08-DAE/SEED
DOE de 10/11/08 e Ato Administrativo nº...../..... do NRE de

Local e Data.

As observações deverão ser assinadas pelo Secretário do
Estabelecimento credenciado.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CERTIFICAMOS QUE

R.G. Nº UF DE NACIONALIDADE

NASCID EM DE DE EM

ESTADO CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO

FUNDAMENTAL DE ACORDO COM A LEI

E NORMAS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

Mesmo Município e Data de expedição do anverso do Histórico Escolar.

..... DE DE

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO

ÓRGÃO: SEED / NRE